



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0139/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.000910/2025.58**, Parecer Técnico N.º **PAR-257/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: SANDRO TADEU ZUCHETTO RAMOS

CPF/CNPJ: 473.706.960-49

ENDEREÇO: FAZENDA NOVA ESPERANÇA, VICINAL-09, S/N.º, KM 117, VILA UNIÃO

MUNICÍPIO: CANTÁ - RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 74,895526 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA GLOBO DE OURO I E II, KM 108,909, REGIÃO DA VILA UNIÃO, ZONA RURAL, GLEBA BARAUANA - CANTÁ/RR

VALIDADE: 22/07/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 22/07/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **28/07/2025 às 11:34**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **30/07/2025 às 12:30**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=84c58> informando o seguinte código verificador: **84c58**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
4. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 02°00'22,17" N Longitude: -60°39'57,53" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.000910/2025.58

Parecer Técnico Nº:
PAR-257/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.356,39

VISTORIA: R\$ 150,00

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO - ART Nº ART. Nº
RR20250153903**

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
28/07/2025 às 11:34

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
30/07/2025 às 12:30

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=84c58> informando o seguinte código
verificador: **84c58**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459